

■ESTADO DE MINAS GERAIS **=**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09h00min do dia 14 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua SILVA JARDIM, n° 67, CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a <u>Aquisição de material de construção para atender as demandas de todas as secretarias.</u>, tipo MENOR VALOR POR ITEM pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 29 de Abril de 2020.

Jonathan Alex Dornelas PREGOEIRO



■ESTADO DE MINAS GERAIS **=**

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

PREÂMBULO

O Município de PIAU torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para Aquisição de material de construção para atender as demandas de todas as secretarias. Descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR VALOR POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Devido ao Covid-19 será indispensável o uso de mascaras e luvas para todos os participantes do certame, além de obedecer a distância de segurança exigido pela OMS. O município disponibilizará álcool gel, cadeiras equidistantes e máscaras de proteção.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até o dia 13/05/2020 de 08:30 h as 16:30 h, permitindo ao município estimar a quantidade de participantes e de EPIs necessários. Terceiros interessados em assistir a sessão serão contemplados desde que manifestem o interesse em assistir até a data anteriormente informada, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Piau (sala de licitações) RUA SILVA JARDIM, n° 67 CENTRO

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 14/05/2020 Horário: 09h00min

EDITAL



ESTADO DE MINAS GERAIS =

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

- 2.1 MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.
- 2.2 PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.
- 2.3 COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.
- 2.4 CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.
- 2.5 CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.
- 2.6 ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.
- 2.7 FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

- 3.1 Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.
- 3.2 Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



- 3.3 O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.
- 3.4 Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.
- 3.5 A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.
- 3.6 Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1 O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 4.2 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 4.2.1 O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.
- 4.3 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 4.4 Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 4.5 A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 09 (nove) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 6.2 Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.
- 6.3 Não poderá participar da licitação:
- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e email ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A proposta será apresentada em envelope lacrado através de mídia digital que será disponibilizada junto ao edital e também datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III, bem como os ANEXOS IV e VII preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditiva da habilitação posterior.
- 7.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 4 (quatro) casas decimais.
- 7.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias., sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.
- 7.4 A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Processo n° 030/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

- 8.1 A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.
- 8.3 O Pregoeiro examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:





- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- i) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- I) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.
- 8.4 Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.
- 8.5 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 - JURÍDICA

- Cédula de Identidade do representante legal
- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Anexos de V a IX e, quando se tratar de Micro e Pequena Empresa, também o Anexo X.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores





- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

9.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro de Pessoa Física / RFB CPF
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB CNPJ
- Inscrição estadual
- Inscrição municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, comprovando o fornecimento do objeto.

9.1.4 - OUTROS

- Alvará de Localização ou equivalente
- 9.2 As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:
- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.
- 9.3 Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.





- 9.4 Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.
- 9.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.
- 9.6 A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020 DOCUMENTAÇÃO

- 9.7 O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.
- 9.8 A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 Será inabilitado o licitante que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços.





Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

- 11.2 Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.
- 11.3 O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.
- 11.4 A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.
- 11.5 A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:
- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

- 12.1 A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:
- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.
- 12.2 Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.
- 12.3 Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.
- 12.4 A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no





documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

- 12.5 Na hipótese prevista na alínea "c" do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.
- 12.6 Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.
- 12.7 Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.
- 12.8 O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 13.1 Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.
- 13.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 13.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 13.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 13.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 13.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

■ESTADO DE MINAS GERAIS ■



- 13.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 13.8 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 13.9 Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.10 A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses
- 13.11 Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.
- 14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 14.6 Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.
- 14.7 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.





14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1 O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.
- 15.1.1 O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 15.1.2 O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.
- 15.1.3 Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.
- 15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.
- 15.3 O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

- 16.1 Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irreajustável.
- 16.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS





- 17.1 O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.
- 17.2 A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.
- 17.2.1 O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.
- 17.3 Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:
- 19.1.1 Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.
- 19.1.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor solicitado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
- 19.1.3 Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.
- 19.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.





19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

- 19.2 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
- 19.3 Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 20.1 O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.
- 20.2 Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.
- 20.3 Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.
- 20.4 Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.
- 20.5 O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.
- 20.6 O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.
- 20.7 Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.



= ESTADO DE MINAS GERAIS ==

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 29 de Abril de 2020.	
	PREGOEIRO
	MEMBRO
	MEMBRO



■ESTADO DE MINAS GERAIS **=**

ANEXO I

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

DETALHAMENTO DO OBJETO (PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, OBRAS, COMPRAS, SERVIÇOS E/OU ITENS PREVISTOS

		valor de N	eferência: Preço	inculo			
					Valor Ref.: Preço médio		
N° Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total	
001	4503	Abraçadeira de 1/2	UNID.	20,0000	2.0967	41,93	
002	4504	Abraçadeira de 2"	UNID.	20,0000	3.1833	63,67	
003	4505	Abraçadeira de 3/4	UNID.	20,0000	2.8333	56,67	
004	3019	ADAPTADOR 20MM	UNID.	50,0000	1.5333	76,67	
005	3020	ADAPTADOR 25MM	UNID.	50,0000	2.1000	105,00	
006	4506	Adaptador de 32mm	UNID.	20,0000	4.2167	84,33	
007	4507	Adaptador Flange 1/2	UNID.	15,0000	10.3000	154,50	
800	4508	Adaptador Flange 3/4	UNID.	15,0000	13.1333	197,00	
009	4509	Adaptador Flange 50mm	UNID.	10,0000	19.8000	198,00	
010	4510	Adesivo 17g	UNID.	30,0000	3.5667	107,00	
011	4511	Adesivo 75g	UNID.	30,0000	7.9667	239,00	
012	4406	Adesivo de contato 200g	UNID.	10,0000	12.9667	129,67	
013	0247	AGUARRAZ	UNID.	10,0000	19.8000	198,00	
014	4432	Alicate Universal	UNID.	5,0000	38.0000	190,00	
015	4512	Anel de vedação para vaso	UNID.	10,0000	15.1667	151,67	
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID.	10,0000	225.0000	2.250,00	



017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID.	20,0000	22.3000	446,00
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID.	50,0000	14.3333	716,67
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID.	50,0000	16.0000	800,00
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,0000	32.9667	164,83
021	4407	Argamassa 20Kg C1	pacote	150,0000	15.8333	2.375,00
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID.	30,0000	39.9633	1.198,90
023	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID.	30,0000	13.1667	395,00
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,0000	8.1333	81,33
025	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID.	120,0000	47.0000	5.640,00
026	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID.	250,0000	9.8000	2.450,00
027	1561	BARRA DE FERRO 5 MM 3/16	UNID.	150,0000	14.0000	2.100,00
028	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4	UNID.	100,0000	22.3333	2.233,33
029	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID.	150,0000	33.3000	4.995,00
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	50,0000	61.6667	3.083,34
031	4409	Barrote 6x6	UNID.	100,0000	14.8333	1.483,33
032	5489	Bloco de espuma	UNID.	20,0000	4.3333	86,67
033	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,0000	43.3000	1.299,00
034	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,0000	35.8000	1.074,00
035	2304	BOTINA SEGURANÇA	UNID.	40,0000	68.6333	2.745,33
036	4513	braço para chuveiro	UNID.	10,0000	13.3333	133,33
037	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	10,0000	25.0000	250,00
038	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	10,0000	16.5000	165,00
039	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	10,0000	16.5000	165,00
040	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	10,0000	19.6633	196,63
041	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	10,0000	19.1667	191,67
042	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	10,0000	10.6667	106,67
043	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	10,0000	15.6667	156,67
044	0934	BROXA	UNID.	30,0000	7.9667	239,00



•						
045	4474	Broxa Retangular	UNID.	30,0000	7.9667	239,00
046	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	20,0000	1.7333	34,67
047	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	20,0000	2.7333	54,67
048	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	150,0000	0.4667	70,01
049	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	150,0000	0.4667	70,01
050	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	150,0000	0.4667	70,01
051	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	150,0000	0.4667	70,01
052	4450	Cabo para machado	UNID.	2,0000	35.3000	70,60
053	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	10,0000	9.3000	93,00
054	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	10,0000	18.3000	183,00
055	4412	Cadeado 25mm	UNID.	10,0000	19.6333	196,33
056	4413	Cadeado 35MM	UNID.	10,0000	21.1667	211,67
057	3794	Cadeado 40mm	UNID.	10,0000	25.5000	255,00
058	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	5,0000	399.6633	1.998,32
059	1573	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 250 L	UNID.	10,0000	215.0000	2.150,00
060	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	5,0000	260.0000	1.300,00
061	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	15,0000	36.8333	552,50
062	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	40,0000	2.3333	93,33
063	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	20,0000	3.8333	76,67
064	2430	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID.	6,0000	27.3333	164,00
065	1575	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNID.	12,0000	12.1333	145,60
066	1578	CAL DE PINTURA	UNID.	400,0000	10.6667	4.266,68
067	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	100,0000	14.3333	1.433,33
068	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	10,0000	21.6667	216,67
069	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	30,0000	10.5000	315,00
070	5499	Capa de chuva	UNID.	30,0000	47.6333	1.429,00
071	1580	CARRINHO DE MÃO	UNID.	5,0000	134.0000	670,00
072	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,0000	210.0000	1.050,00



458,1	91.6333	5,0000	UNID.	Cavadeira articulada	4451	073
240,0	80.0000	3,0000	UNID.	Cavadeira de ferro	4452	074
91,3	9.1333	10,0000	UNID.	Chave fenda/ philips	4453	075
13.240,0	22.0667	600,0000	UNID.	Cimento CPII	3361	076
193,0	19.3000	10,0000	UNID.	Cola Branca 500G	7747	077
137,6	13.7667	10,0000	UNID.	Cola instantânea 90g	4491	078
116,5	23.3000	5,0000	UNID.	Colher pedreiro n°8	4454	079
2.366,6	473.3333	5,0000	UNID.	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	4492	080
350,0	2.3333	150,0000	MT	Corda 8mm	4501	081
349,5	23.3000	15,0000	MT	Corrente 3/16	4415	082
476,6	238.3333	2,0000	UNID.	Cortador de piso/azulejo 75cm	5503	083
59,5	3.9667	15,0000	UNID.	Curva de esgoto 40mm	5501	084
244,5	16.3000	15,0000	UNID.	Curva esgoto 100mm	5500	085
115,0	7.6667	15,0000	UNID.	Curva esgoto 50mm	5502	086
70,0	2.3333	30,0000	UNID.	Curva soldável 1/2	4517	087
110,0	3.6667	30,0000	UNID.	Curva soldável 3/4	4518	088
47,5	9.5000	5,0000	UNID.	Desempenadeira aço dentada	4455	089
43,1	8.6333	5,0000	UNID.	Desempenadeira Plástica	4456	090
240,0	8.0000	30,0000	UNID.	Disco corte ferro fino	4457	091
253,3	25.3333	10,0000	UNID.	DISCO DIAMANTADO	0671	092
253,3	25.3333	10,0000	UNID.	Disco serra	4458	093
99,6	9.9667	10,0000	UNID.	Dobradiça 3' cartela c/3	5504	094
153,3	7.6667	20,0000	UNID.	Engate plastico 40 cm	4519	095
710,0	47.3333	15,0000	UNID.	Enxada estreita	4459	096
799,5	53.3000	15,0000	UNID.	Enxada Larga	4460	097
389,6	38.9667	10,0000	UNID.	Enxadão Largo	4461	098
163,3	163.3333	1,0000	UNID.	Escada Dobravel 5 degraus	5505	099
162,5	10.8333	15,0000	UNID.	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	1593	100



101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	5,0000	9.1667	45,83
102	4520	Espude para vaso	UNID.	10,0000	5.8333	58,33
103	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	10,0000	45.3333	453,33
104	4463	Facão 16	UNID.	5,0000	25.3333	126,67
105	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	10,0000	53.0000	530,00
106	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	10,0000	52.0000	520,00
107	0616	FITA CREPE	UNID.	20,0000	7.0000	140,00
108	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	50,0000	8.5000	425,00
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	30,0000	7.8333	235,00
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,0000	44.1333	441,33
111	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	15,0000	14.0000	210,00
112	4494	Guarnição Angelim	UNID.	10,0000	160.0000	1.600,00
113	3805	Hipoclorito de Sodio	KG	2.000,0000	5.5000	11.000,00
114	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	30,0000	5.3333	160,00
115	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	30,0000	5.5000	165,00
116	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	30,0000	5.5000	165,00
117	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	30,0000	7.6333	229,00
118	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	30,0000	2.8000	84,00
119	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	20,0000	3.8000	76,00
120	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	20,0000	6.6667	133,33
121	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	100,0000	1.1500	115,00
122	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	100,0000	1.4000	140,00
123	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	30,0000	3.8000	114,00
124	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	20,0000	7.8000	156,00
125	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,0000	70.0000	210,00
126	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,0000	0.8833	2.208,25
127	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	2.500,0000	0.6500	1.625,00
128	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	40,0000	37.6667	1.506,67





129	5507	Lampada de led 10w	UNID.	50,0000	18.1333	906,67
130	3800	Lâmpada Fluorescente Compacta	UNID.	50,0000	16.1333	806,67
131	5506	Lampada Halogena	UNID.	30,0000	9.0000	270,00
132	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	40,0000	16.9667	678,67
133	5508	Lima para motossera	UNID.	5,0000	7.9667	39,83
134	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	5,0000	7.8333	39,17
135	4487	Lixa D'água	UNID.	30,0000	2.3667	71,00
136	1619	LIXA DE MADEIRA	UNID.	30,0000	2.3667	71,00
137	4488	Lixa para Ferro	UNID.	30,0000	3.9667	119,00
138	4486	Lixa para massa	UNID.	30,0000	2.3667	71,00
139	4669	Lona Amarela	metro	70,0000	8.9333	625,33
140	4670	Lona Preta	metro	70,0000	6.7667	473,67
141	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	50,0000	13.3333	666,67
142	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	30,0000	2.3333	70,00
143	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	20,0000	19.9667	399,33
144	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	20,0000	2.7667	55,33
145	3832	luvas de látex	UNID.	30,0000	9.3000	279,00
146	1624	LUVA SOL 20	UNID.	30,0000	1.7667	53,00
147	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	30,0000	2.1333	64,00
148	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	150,0000	2.4000	360,00
149	5509	Mangueira nivel	metro	30,0000	2.2667	68,00
150	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	50,0000	3.7333	186,67
151	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	300,0000	3.9667	1.190,01
152	4541	Mangueira preta 1/2	MT	400,0000	2.0667	826,68
153	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	400,0000	3.1300	1.252,00
154	4466	Martelo 29mm	UNID.	3,0000	37.3333	112,00
155	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	25,0000	9.6667	241,67
156	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	15,0000	12.9667	194,50



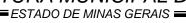
157	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	15,0000	9.6333	144,50
158	1866	OLEO 2T 500ML	UNID.	30,0000	12.8000	384,00
159	1638	PÁ DE BICO	UNID.	15,0000	41.9667	629,50
160	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	150,0000	0.7667	115,01
161	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	150,0000	0.7667	115,01
162	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	150,0000	0.7667	115,01
163	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	150,0000	0.7667	115,01
164	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	150,0000	0.9167	137,51
165	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	150,0000	2.2000	330,00
166	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	150,0000	2.2667	340,01
167	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	150,0000	2.7667	415,01
168	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	150,0000	3.0667	460,01
169	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	150,0000	2.7333	410,00
170	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	150,0000	2.7333	410,00
171	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	150,0000	1.7000	255,00
172	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	150,0000	0.8333	125,00
173	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	150,0000	1.5667	235,01
174	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	150,0000	1.6333	245,00
175	4468	Pedra de Afiar	UNID.	30,0000	7.6000	228,00
176	0612	PENEIRA	UNID.	5,0000	25.0000	125,00
177	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,0000	168.3333	841,67
178	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,0000	24.2667	2.426,67
179	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	100,0000	24.2667	2.426,67
180	5511	Ponteiro	UNID.	5,0000	21.6000	108,00
181	1644	PORTA LAMINADA	UNID.	10,0000	230.6333	2.306,33
182	1775	PREGO 12X12	KG	6,0000	19.9667	119,80
183	4671	Prego 15 x 15	KG	3,0000	17.8333	53,50
184	1648	PREGO 17X21	KG	10,0000	12.6333	126,33



185	-					
	4423	Prego 17x27	KG	10,0000	12.6333	126,33
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	15,0000	15.1333	227,00
187	1649	PREGO 18X30	KG	10,0000	12.4667	124,67
188	1650	PREGO 19X36	KG	10,0000	12.4667	124,67
189	4424	Prego 22x48	KG	10,0000	12.4667	124,67
190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	10,0000	15.3000	153,00
191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,0000	3.8000	38,00
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	5,0000	33.3000	166,50
193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,0000	7.3000	73,00
194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,0000	7.9667	79,67
195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	10,0000	35.3000	353,00
196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,0000	2.9667	29,67
197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,0000	6.9667	69,67
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	20,0000	48.3000	966,00
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	20,0000	49.6000	992,00
200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	30,0000	11.3000	339,00
201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	30,0000	12.0667	362,00
202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,0000	35.3000	176,50
203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	10,0000	28.6333	286,33
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	10,0000	14.6667	146,67
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	10,0000	4.8333	48,33
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	10,0000	6.6667	66,67
207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM	UNID.	10,0000	16.1333	161,33
208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	50,0000	8.5000	425,00
209	4555	Sifão Flexível	UNID.	15,0000	9.8333	147,50
210	4426	Silicone 50g	UNID.	30,0000	8.3000	249,00
211	4427	Sulfato de Aluminio	KG	600,0000	9.0000	5.400,00
212	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	25,0000	8.5000	212,50



				I	T.	1
213	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	40,0000	16.5000	660,00
214	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,0000	21.3333	1.066,67
215	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	60,0000	23.3333	1.400,00
216	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,0000	184.6667	923,33
217	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,0000	75.6667	378,33
218	4558	te esgoto 100mm	UNID.	30,0000	11.8000	354,00
219	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	10,0000	11.6667	116,67
220	4560	te esgoto 40mm	UNID.	30,0000	3.5667	107,00
221	4561	te esgoto 50mm	UNID.	30,0000	6.5000	195,00
222	4562	te esgoto 75mm	UNID.	30,0000	9.6333	289,00
223	5514	Tela fio 18	metro	50,0000	14.4333	721,67
224	5515	Tela fio 22	metro	50,0000	8.3000	415,00
225	7749	Tela para Alambrado Fio 16	UNID.	100,0000	21.6333	2.163,33
226	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	100,0000	1.9000	190,00
227	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	100,0000	2.2667	226,67
228	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	25,0000	4.5000	112,50
229	4469	Tesoura de poda	UNID.	3,0000	35.6333	106,90
230	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	10,0000	21.1467	211,47
231	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	15,0000	10.3000	154,50
232	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,0000	59.9667	599,67
233	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,0000	62.3000	623,00
234	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	20,0000	5.6333	112,67
235	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	20,0000	6.4667	129,33
236	4470	Torques grande	UNID.	5,0000	36.1667	180,83
237	4478	Trincha 1'	UNID.	5,0000	4.8333	24,17
238	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,0000	3.9000	19,50
239	4476	Trincha 2'	UNID.	5,0000	5.8000	29,00
240	4502	Trincha 3"	UNID.	5,0000	8.3000	41,50
	1					





77,25	15.4500	5,0000	UNID.	Trincha 4'	4479	241
5.796,00	11.5000	504,0000	MT	Tubo de esgoto 100mm	4570	242
3.320,00	27.6667	120,0000	МТ	Tubo de esgoto 150mm	4571	243
1.509,99	5.0333	300,0000	МТ	Tubo de esgoto 40 mm	4572	244
2.019,99	6.7333	300,0000	МТ	Tubo de esgoto 50 mm	4573	245
1.395,00	9.3000	150,0000	MT	Tubo de esgoto 75 mm	4574	246
1.629,58	3.2333	504,0000	MT	Tubo Soldável de 1/2	4575	247
1.140,00	3.8000	300,0000	MT	Tubo Soldável de 25mm	4576	248
660,00	7.3333	90,0000	MT	Tubo Soldável de 32mm	4577	249
1.320,00	14.6667	90,0000	MT	Tubo Soldável de 50mm	4578	250
56,00	1.8667	30,0000	UNID.	União Preta 3 /4	4673	251
55,00	1.8333	30,0000	UNID.	União preta de 1/2	4579	252
156,48	31.2967	5,0000	UNID.	Valvula americana cromada	3799	253
106,00	5.3000	20,0000	UNID.	Válvula plastica para lavatório/pia	4582	254
572,67	28.6333	20,0000	UNID.	VASSOURA DE GARI	1699	255
186,50	37.3000	5,0000	UNID.	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	4472	256
2.096,67	209.6667	10,0000	UNID.	Veneziana 100x100	4499	257
170.751,44	Total ===>					

ANEXO II

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social

Logradouro n° Bairro Cidade UF CEP TEL CNPJ Inscrição Estadual

Contratado



Razão Social

Logradouro n° Bairro CEP TEL Cidade UF

CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 0030/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 004/2020, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

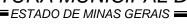
Especificação do Material,

N° Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2		UNID.	20,00		
002	4504	Abraçadeira de 2"		UNID.	20,00		
003	4505	Abraçadeira de 3/4		UNID.	20,00		
004	3019	ADAPTADOR 20MM		UNID.	50,00		
005	3020	ADAPTADOR 25MM		UNID.	50,00		
006	4506	Adaptador de 32mm		UNID.	20,00		
007	4507	Adaptador Flange 1/2		UNID.	15,00		
800	4508	Adaptador Flange 3/4		UNID.	15,00		
009	4509	Adaptador Flange 50mm		UNID.	10,00		
010	4510	Adesivo 17g		UNID.	30,00		
011	4511	Adesivo 75g		UNID.	30,00		
012	4406	Adesivo de contato 200g		UNID.	10,00		
013	0247	AGUARRAZ		UNID.	10,00		
014	4432	Alicate Universal		UNID.	5,00		





W	U				
015	4512	Anel de vedação para vaso	UNID.	10,00	
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID.	10,00	
017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID.	20,00	
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID.	50,00	
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID.	50,00	
020	4433	Arco de Serra	UNID.	5,00	
021	4407	Argamassa 20Kg C1	pacote	150,00	
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID.	30,00	
023	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID.	30,00	
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID.	10,00	
025	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID.	120,00	
026	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID.	250,00	
027	1561	BARRA DE FERRO 5 MM 3/16	UNID.	150,00	
028	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4	UNID.	100,00	
029	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID.	150,00	
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID.	50,00	
031	4409	Barrote 6x6	UNID.	100,00	
032	5489	Bloco de espuma	UNID.	20,00	
033	4434	Bota Branca pvc	UNID.	30,00	
034	4435	Bota preta Pvc	UNID.	30,00	
035	2304	BOTINA SEGURANÇA	UNID.	40,00	
036	4513	braço para chuveiro	UNID.	10,00	
037	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID.	10,00	
038	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID.	10,00	
039	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID.	10,00	





•	U				
040	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	10,00	
041	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	10,00	
042	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	10,00	
043	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	10,00	
044	0934	BROXA	UNID.	30,00	
045	4474	Broxa Retangular	UNID.	30,00	
046	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	20,00	
047	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	20,00	
048	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	150,00	
049	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	150,00	
050	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	150,00	
051	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	150,00	
052	4450	Cabo para machado	UNID.	2,00	
053	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	10,00	
054	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	10,00	
055	4412	Cadeado 25mm	UNID.	10,00	
056	4413	Cadeado 35MM	UNID.	10,00	
057	3794	Cadeado 40mm	UNID.	10,00	
058	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	5,00	
059	1573	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 250 L	UNID.	10,00	
060	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	5,00	
061	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	15,00	
062	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	40,00	
063	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	20,00	
064	2430	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID.	6,00	



065	1575	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNIE). 12,00		
066	1578	CAL DE PINTURA	UNIE	0. 400,00		
067	4414	Cal para massa 20kg	UNIE	0. 100,00		
068	4500	Câmara de ar para carinho	UNIE	0. 10,00		
069	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNIE	0. 30,00		
070	5499	Capa de chuva	UNIE	0. 30,00		
071	1580	CARRINHO DE MÃO	UNIE	5,00		
072	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNIE	5,00		
073	4451	Cavadeira articulada	UNIE	5,00		
074	4452	Cavadeira de ferro	UNIE	0. 3,00		
075	4453	Chave fenda/ philips	UNIE	0. 10,00		
076	3361	Cimento CPII	UNIE	0. 600,00		
077	7747	Cola Branca 500G	UNIE	0. 10,00		
078	4491	Cola instantânea 90g	UNIE	0. 10,00		
079	4454	Colher pedreiro n°8	UNIE	5,00		
080	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNIE	5,00		
081	4501	Corda 8mm	MT	150,00		
082	4415	Corrente 3/16	MT	15,00		
083	5503	Cortador de piso/azulejo 75cm	UNIE	2,00		
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNIE). 15,00		
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNIE	15,00		
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNIE). 15,00		
087	4517	Curva soldável 1/2	UNIE	0. 30,00		
088	4518	Curva soldável 3/4	UNIE	0. 30,00		
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNIE	5,00		
·				•	<u></u>	



16	WWW.		Do =
4			V
1		20	2
Liz.		951	33 1
	PIA	المك	

090	4456	Desempenadeira Plástica	UNID.	5,00	
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	30,00	
092	0671	DISCO DIAMANTADO	UNID.	10,00	
093	4458	Disco serra	UNID.	10,00	
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,00	
095	4519	Engate plastico 40 cm	UNID.	20,00	
096	4459	Enxada estreita	UNID.	15,00	
097	4460	Enxada Larga	UNID.	15,00	
098	4461	Enxadão Largo	UNID.	10,00	
099	5505	Escada Dobravel 5 degraus	UNID.	1,00	
100	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID.	15,00	
101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	5,00	
102	4520	Espude para vaso	UNID.	10,00	
103	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	10,00	
104	4463	Facão 16	UNID.	5,00	
105	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	10,00	
106	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	10,00	
107	0616	FITA CREPE	UNID.	20,00	
108	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	50,00	
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	30,00	
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,00	
111	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	15,00	
112	4494	Guarnição Angelim	UNID.	10,00	
113	3805	Hipoclorito de Sodio	KG	2.000,00	
114	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	30,00	



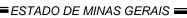


115	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	30,00	
116	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	30,00	
117	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	30,00	
118	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	30,00	
119	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	20,00	
120	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	20,00	
121	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	100,00	
122	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	100,00	
123	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	30,00	
124	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	20,00	
125	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,00	
126	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,00	
127	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	2.500,00	
128	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	40,00	
129	5507	Lampada de led 10w	UNID.	50,00	
130	3800	Lâmpada Fluorescente Compacta	UNID.	50,00	
131	5506	Lampada Halogena	UNID.	30,00	
132	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	40,00	
133	5508	Lima para motossera	UNID.	5,00	
134	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	5,00	
135	4487	Lixa D'água	UNID.	30,00	
136	1619	LIXA DE MADEIRA	UNID.	30,00	
137	4488	Lixa para Ferro	UNID.	30,00	
138	4486	Lixa para massa	UNID.	30,00	
139	4669	Lona Amarela	metro	70,00	
		1			





140						
142 3023 LUVA 20 MM LR UNID. 30,00 143 4465 Luva de raspa de couro UNID. 20,00 144 4536 Luva LR de 25mm UNID. 20,00 145 3832 Iuvas de látex UNID. 30,00 146 1624 LUVA SOL 20 UNID. 30,00 147 1626 LUVA SOL 25 MM UNID. 30,00 148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 150,00 149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1* UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 3,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 25,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 15,00 157 4467 <td>140</td> <td>4670</td> <td>Lona Preta</td> <td>metro</td> <td>70,00</td> <td></td>	140	4670	Lona Preta	metro	70,00	
143 4465 Luva de raspa de couro UNID. 20,00 144 4536 Luva LR de 25mm UNID. 20,00 145 3832 luvas de látex UNID. 30,00 146 1624 LUVA SOL 20 UNID. 30,00 147 1626 LUVA SOL 25 MM UNID. 160,00 148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 160,00 149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 15,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158	141	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	50,00	
144 4536 Luva LR de 25mm UNID. 20,00 145 3832 luvas de látex UNID. 30,00 146 1624 LUVA SOL 20 UNID. 30,00 147 1626 LUVA SOL 25 MM UNID. 30,00 148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 150,00 149 5509 Mangueira Ara Jardim 1/2 MT 50,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 152 4541 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 15,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 159	142	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	30,00	
146 3832 Iuvas de látex UNID. 30,00 146 1624 LUVA SOL 20 UNID. 30,00 147 1626 LUVA SOL 25 MM UNID. 30,00 148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 150,00 149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1* UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 15,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Öculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 15,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 150,00 160 5516<	143	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	20,00	
146 1624 LUVA SOL 20 UNID. 30,00 147 1626 LUVA SOL 25 MM UNID. 30,00 148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 150,00 149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1" UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 15,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 15,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 150,00 160 5516 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	144	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	20,00	
147 1626 LUVA SOL 25 MM UNID. 30,00 148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 150,00 149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1* UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 15,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 15,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00	145	3832	luvas de látex	UNID.	30,00	
148 1637 MANGUEIRA CORRUGADA UNID. 150,00 149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1" UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 15,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	146	1624	LUVA SOL 20	UNID.	30,00	
149 5509 Mangueira nivel metro 30,00 150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1" UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 15,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	147	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	30,00	
150 4538 Mangueira Para Jardim 1/2 MT 50,00 151 4539 Mangueira preta 1" UNID. 300,00 152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 15,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 150,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	148	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	150,00	
151	149	5509	Mangueira nivel	metro	30,00	
152 4541 Mangueira preta 1/2 MT 400,00 153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 150,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	150	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	50,00	
153 3793 Mangueira preta 3/4 UNID. 400,00 154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	151	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	300,00	
154 4466 Martelo 29mm UNID. 3,00 155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	152	4541	Mangueira preta 1/2	MT	400,00	
155 4416 Massa Epoxi 100g UNID. 25,00 156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	153	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	400,00	
156 4418 Massa Plastica 400g UNID. 15,00 157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	154	4466	Martelo 29mm	UNID.	3,00	
157 4467 Óculos de proteção para obras UNID. 15,00 158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	155	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	25,00	
158 1866 OLEO 2T 500ML UNID. 30,00 159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	156	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	15,00	
159 1638 PÁ DE BICO UNID. 15,00 160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	157	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	15,00	
160 5516 Parafuso Fenda 3,5x20 UNID. 150,00 161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	158	1866	OLEO 2T 500ML	UNID.	30,00	
161 5517 Parafuso Fenda 4,2x50 UNID. 150,00	159	1638	PÁ DE BICO	UNID.	15,00	
	160	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	150,00	
162 5518 Parafuso fenda 4.5x50 UNID. 150,00	161	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	150,00	
	162	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	150,00	
163 5519 Parafuso fenda 4.8x30 UNID. 150,00	163	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	150,00	
164 5520 Parafuso fenda 6.1x75 UNID. 150,00	164	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	150,00	





165	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	150,00		
166	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	150,00		
167	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	150,00		
168	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	150,00		
169	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	150,00		
170	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	150,00		
171	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	150,00		
172	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	150,00		
173	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	150,00		
174	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	150,00		
175	4468	Pedra de Afiar	UNID.	30,00		
176	0612	PENEIRA	UNID.	5,00		
177	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,00		
178	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,00		
179	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	100,00		
180	5511	Ponteiro	UNID.	5,00		
181	1644	PORTA LAMINADA	UNID.	10,00		
182	1775	PREGO 12X12	KG	6,00		
183	4671	Prego 15 x 15	KG	3,00		
184	1648	PREGO 17X21	KG	10,00		
185	4423	Prego 17x27	KG	10,00		
186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	15,00		
187	1649	PREGO 18X30	KG	10,00		
188	1650	PREGO 19X36	KG	10,00		
189	4424	Prego 22x48	KG	10,00		
	I				1	



191 5512 Protetor Auricular plug UNID. 10,00 192 1887 PROTETOR AURICULAR TIPO UNID. 5,00 193 4543 Redução esgoto 100x50 UNID. 10,00 194 4544 Redução esgoto 150x100 UNID. 10,00 195 4545 Redução esgoto 150x100 UNID. 10,00 196 4546 Redução esgoto 50x40 UNID. 10,00 197 4547 Redução esgoto 75x50 UNID. 10,00 198 2150 REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 UNID. 20,00 199 4549 Registro de pressão c-50 3/4 UNID. 20,00 200 4550 Registro Sold. de 20mm UNID. 30,00 201 4551 Registro Sold. de 25mm UNID. 5,00 202 5513 Régua Alumínio dois metros UNID. 5,00 203 4425 Reparo de fechadura UNID. 10,00 204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 3 CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lã 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexivel UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 25,00 211 4427 Sulfato de Alumínio KG 600,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	10,00	
CONCHA	191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,00	
194	192	1867		UNID.	5,00	
195	193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,00	
196 4546 Redução esgoto 50x40 UNID. 10,00 197 4547 Redução esgoto 75x50 UNID. 10,00 198 2150 REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 UNID. 20,00 199 4549 Registro de pressão c-50 3/4 UNID. 20,00 200 4550 Registro Sold. de 20mm UNID. 30,00 201 4551 Registro Sold. de 25mm UNID. 30,00 202 5513 Régua Alumínio dois metros UNID. 5,00 203 4425 Reparo de fechadura UNID. 10,00 204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura 18 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 15,00 209 4555 Sítão Flexível UNID. 30,00 <td>194</td> <td>4544</td> <td>Redução esgoto 100x75</td> <td>UNID.</td> <td>10,00</td> <td></td>	194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,00	
197 4547 Redução esgoto 75x50 UNID. 10,00 198 2150 REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 UNID. 20,00 199 4549 Registro de pressão c-50 3/4 UNID. 20,00 200 4550 Registro Sold. de 25mm UNID. 30,00 201 4551 Registro Sold. de 25mm UNID. 5,00 202 5513 Régua Alumínio dois metros UNID. 5,00 203 4425 Reparo de fechadura UNID. 10,00 204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 5CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lã 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 30,00 210 4426 Silicone 50g UNID. KG <td< td=""><td>195</td><td>4545</td><td>Redução esgoto 150x100</td><td>UNID.</td><td>10,00</td><td></td></td<>	195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	10,00	
198	196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,00	
199	197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,00	
200	198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	20,00	
201 4551 Registro Sold. de 25mm UNID. 30,00 202 5513 Régua Alumínio dois metros UNID. 5,00 203 4425 Reparo de fechadura UNID. 10,00 204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 5CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lã 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Alumínio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 40,00	199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	20,00	
202 5513 Régua Alumínio dois metros UNID. 5,00 203 4425 Reparo de fechadura UNID. 10,00 204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 5CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lã 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Alumínio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 40,00	200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	30,00	
203 4425 Reparo de fechadura UNID. 10,00 204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 5CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lă 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	30,00	
204 1673 ROLO DE PINTURA 23 CM UNID. 10,00 205 1671 ROLO DE PINTURA 5CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lã 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,00	
205 1671 ROLO DE PINTURA 5CM UNID. 10,00 206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lă 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	10,00	
206 1672 ROLO DE PINTURA 9 CM UNID. 10,00 207 4484 Rolo para pintura lă 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	10,00	
207 4484 Rolo para pintura lã 23 CM UNID. 10,00 208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	10,00	
208 1680 SERRA DE AÇO UNID. 50,00 209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	10,00	
209 4555 Sifão Flexível UNID. 15,00 210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM	UNID.	10,00	
210 4426 Silicone 50g UNID. 30,00 211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	50,00	
211 4427 Sulfato de Aluminio KG 600,00 212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	209	4555	Sifão Flexível	UNID.	15,00	
212 4429 Tabua de pinus 10cm UNID. 25,00 213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	210	4426	Silicone 50g	UNID.	30,00	
213 4428 Tabua de pinus 15cm UNID. 40,00	211	4427	Sulfato de Aluminio	KG	600,00	
	212	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	25,00	
	213	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	40,00	
214 4430 Tabua de pinus 20cm UNID. 50,00	214	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,00	





	U					
215	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	60,00		
216	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,00		
217	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,00		
218	4558	te esgoto 100mm	UNID.	30,00		
219	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	10,00		
220	4560	te esgoto 40mm	UNID.	30,00		
221	4561	te esgoto 50mm	UNID.	30,00		
222	4562	te esgoto 75mm	UNID.	30,00		
223	5514	Tela fio 18	metro	50,00		
224	5515	Tela fio 22	metro	50,00		
225	7749	Tela para Alambrado Fio 16	UNID.	100,00		
226	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	100,00		
227	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	100,00		
228	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	25,00		
229	4469	Tesoura de poda	UNID.	3,00		
230	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	10,00		
231	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	15,00		
232	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,00		
233	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,00		
234	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	20,00		
235	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	20,00		
236	4470	Torques grande	UNID.	5,00		
237	4478	Trincha 1'	UNID.	5,00		
238	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,00		
239	4476	Trincha 2'	UNID.	5,00		
	1]	





240	4502	Trincha 3"	UNID.	5,00	
241	4479	Trincha 4'	UNID.	5,00	
242	4570	Tubo de esgoto 100mm	MT	504,00	
243	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	120,00	
244	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	300,00	
245	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	300,00	
246	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	150,00	
247	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	504,00	
248	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	300,00	
249	4577	Tubo Soldável de 32mm	MT	90,00	
250	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	90,00	
251	4673	União Preta 3 /4	UNID.	30,00	
252	4579	União preta de 1/2	UNID.	30,00	
253	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,00	
254	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	20,00	
255	1699	VASSOURA DE GARI	UNID.	20,00	
256	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,00	
257	4499	Veneziana 100x100	UNID.	10,00	

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ ______,___

Forma de Pagamento





Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0016.2.0040

Prazo

O prazo para execução	do presente	instrumento	terá	início na	data	de	sua	assinatu	ra,
encerrando-se em	//	ou quai	ndo	concluído	todo	0 (objeto	licitado	, a
critério do MUNICÍPIO.									

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

- 2.1 O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.
- 2.2 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que





tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

- 3.2 Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:
- 3.2.1 Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.
- 3.2.2 Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 3.2.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.
- 3.2.4 Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.
- 3.2.5 Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.
- 3.2.6 O prazo para entrega dos materiais é de 24 horas a partir da entrega da autorização de fornecimento, podendo ser fracionado de acordo com as necessidades da administração.
- 3.3 O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:
- 3.3.1 Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.
- 3.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).
- 3.3.3 Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 3.3.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.
- 3.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.





PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

- 3.4 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.
- 3.5 Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- 4.2 Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 5.2 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
- 5.2.1 O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
- 5.3 A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
- 5.4 Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
- 5.5 A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.





5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

- 6.1 As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impecam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
- 6.2 A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar à ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
- 6.3 Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
- 7.2 A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
- 7.3 Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.
- 9.2 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização



1 0001

Doto

ESTADO DE MINAS GERAIS =

específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data	
Contratante	Contratado
CPF:	CPF:
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:



ANEXO III

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro Cidade UF CEP TEL CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

N° Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	4503	Abraçadeira de 1/2		UNID.	20,00		
002	4504	Abraçadeira de 2"		UNID.	20,00		
003	4505	Abraçadeira de 3/4		UNID.	20,00		
004	3019	ADAPTADOR 20MM		UNID.	50,00		
005	3020	ADAPTADOR 25MM		UNID.	50,00		
006	4506	Adaptador de 32mm		UNID.	20,00		
007	4507	Adaptador Flange 1/2		UNID.	15,00		
800	4508	Adaptador Flange 3/4		UNID.	15,00		
009	4509	Adaptador Flange 50mm		UNID.	10,00		
010	4510	Adesivo 17g		UNID.	30,00		
011	4511	Adesivo 75g		UNID.	30,00		
012	4406	Adesivo de contato 200g		UNID.	10,00		
013	0247	AGUARRAZ		UNID.	10,00		
014	4432	Alicate Universal		UNID.	5,00		



■ESTADO DE MINAS GERAIS ==

015	4512	Anel de vedação para vaso	UNID	10,00	
016	1551	ARAME FARPADO 250 MT	UNID	10,00	
017	3804	Arame Galvanizado 18	UNID	20,00	
018	1811	ARAME RECOZIDO 1,25MM	UNID	50,00	
019	7746	Arame recozido 1,25 MM Torcido	UNID	50,00	
020	4433	Arco de Serra	UNID	5,00	
021	4407	Argamassa 20Kg C1	pacote	150,00	
022	4408	Assento Sanitário redondo	UNID	30,00	
023	3006	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	30,00	
024	4489	Bandeja para pintura 23 cm	UNID	10,00	
025	1560	BARRA DE FERRO 10 MM 3/8	UNID	120,00	
026	1559	BARRA DE FERRO 4.2	UNID	250,00	
027	1561	BARRA DE FERRO 5 MM 3/16	UNID	150,00	
028	1562	BARRA DE FERRO6.3MM1/4	UNID	100,00	
029	1563	BARRA DE FERRO 8 MM 5/16	UNID	150,00	
030	5470	Barra Ferro 12,5mm 1/2	UNID	50,00	
031	4409	Barrote 6x6	UNID	100,00	
032	5489	Bloco de espuma	UNID	20,00	
033	4434	Bota Branca pvc	UNID	30,00	
034	4435	Bota preta Pvc	UNID	30,00	
035	2304	BOTINA SEGURANÇA	UNID	40,00	
036	4513	braço para chuveiro	UNID	10,00	
037	4438	Broca aço rápido 3/8	UNID	10,00	
038	5490	Broca aço rápido 5/16	UNID	10,00	
039	5491	Broca chata para madeira 3/8	UNID	10,00	
·				•	



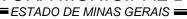
■ESTADO DE MINAS GERAIS ■

040	4439	Broca chata para madeira 7/8	UNID.	10,00	
041	4440	Broca para concreto 10mm	UNID.	10,00	
042	4448	Broca para concreto 6mm	UNID.	10,00	
043	4449	Broca para concreto 8mm	UNID.	10,00	
044	0934	BROXA	UNID.	30,00	
045	4474	Broxa Retangular	UNID.	30,00	
046	4514	bucha de redução 25/20mm	UNID.	20,00	
047	4515	bucha de redução 32x3/4	UNID.	20,00	
048	5492	Bucha plastica n 6	UNID.	150,00	
049	4410	Bucha plastica para parafuso n°10	UNID.	150,00	
050	5493	Bucha plastica para parafuso n6	UNID.	150,00	
051	4411	Bucha plastica para parafuso n°8	UNID.	150,00	
052	4450	Cabo para machado	UNID.	2,00	
053	4485	Cabo para rolo de pintura	UNID.	10,00	
054	4490	Cadeado 20 mm	UNID.	10,00	
055	4412	Cadeado 25mm	UNID.	10,00	
056	4413	Cadeado 35MM	UNID.	10,00	
057	3794	Cadeado 40mm	UNID.	10,00	
058	4516	caixa d'agua de polietileno 1000l	UNID.	5,00	
059	1573	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 250 L	UNID.	10,00	
060	1572	CAIXA D'AGUA POLITILENO 500 LITROS	UNID.	5,00	
061	1574	CAIXA DE DESCARGA	UNID.	15,00	
062	5494	Caixa de luz 4x2	UNID.	40,00	
063	5495	Caixa de Luz p/laje	UNID.	20,00	
064	2430	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID.	6,00	





065	1575	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UNID.	12,00	
066	1578	CAL DE PINTURA	UNID.	400,00	
067	4414	Cal para massa 20kg	UNID.	100,00	
068	4500	Câmara de ar para carinho	UNID.	10,00	
069	5498	Canaleta para fio de dois metros	UNID.	30,00	
070	5499	Capa de chuva	UNID.	30,00	
071	1580	CARRINHO DE MÃO	UNID.	5,00	
072	4437	Carrinho de Mão chapa 26	UNID.	5,00	
073	4451	Cavadeira articulada	UNID.	5,00	
074	4452	Cavadeira de ferro	UNID.	3,00	
075	4453	Chave fenda/ philips	UNID.	10,00	
076	3361	Cimento CPII	UNID.	600,00	
077	7747	Cola Branca 500G	UNID.	10,00	
078	4491	Cola instantânea 90g	UNID.	10,00	
079	4454	Colher pedreiro n°8	UNID.	5,00	
080	4492	Conjunto sanitário (vaso, Lavatório, Coluna)	UNID.	5,00	
081	4501	Corda 8mm	MT	150,00	
082	4415	Corrente 3/16	MT	15,00	
083	5503	Cortador de piso/azulejo 75cm	UNID.	2,00	
084	5501	Curva de esgoto 40mm	UNID.	15,00	
085	5500	Curva esgoto 100mm	UNID.	15,00	
086	5502	Curva esgoto 50mm	UNID.	15,00	
087	4517	Curva soldável 1/2	UNID.	30,00	
088	4518	Curva soldável 3/4	UNID.	30,00	
089	4455	Desempenadeira aço dentada	UNID.	5,00	





090	4456	Desempenadeira Plástica	UNID.	5,00	
091	4457	Disco corte ferro fino	UNID.	30,00	
092	0671	DISCO DIAMANTADO	UNID.	10,00	
093	4458	Disco serra	UNID.	10,00	
094	5504	Dobradiça 3' cartela c/3	UNID.	10,00	
095	4519	Engate plastico 40 cm	UNID.	20,00	
096	4459	Enxada estreita	UNID.	15,00	
097	4460	Enxada Larga	UNID.	15,00	
098	4461	Enxadão Largo	UNID.	10,00	
099	5505	Escada Dobravel 5 degraus	UNID.	1,00	
100	1593	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	UNID.	15,00	
101	4462	Espatula 10 cm	UNID.	5,00	
102	4520	Espude para vaso	UNID.	10,00	
103	1660	EXTENSÃO 10 MT	UNID.	10,00	
104	4463	Facão 16	UNID.	5,00	
105	1595	FECHADURA EXTERNA	UNID.	10,00	
106	1596	FECHADURA INTERNA	UNID.	10,00	
107	0616	FITA CREPE	UNID.	20,00	
108	2025	FITA ISOLANTE 20M X 19MM	UNID.	50,00	
109	4521	Fita veda rosca 50m	UNID.	30,00	
110	4238	Garrafa térmica 5LT	UNID.	10,00	
111	1603	GRAMPO PARA CERCA	UNID.	15,00	
112	4494	Guarnição Angelim	UNID.	10,00	
113	3805	Hipoclorito de Sodio	KG	2.000,00	
114	4523	Joelho azul de 1/2	UNID.	30,00	





115	4524	Joelho azul de 3/4	UNID.	30,00		
116	4525	Joelho azul de 3/4 p/ 1/12	UNID.	30,00		
117	4526	Joelho de esgoto 100mm	UNID.	30,00		
118	4527	Joelho de esgoto 40mm	UNID.	30,00		
119	4528	Joelho de esgoto 50mm	UNID.	20,00		
120	4529	Joelho de esgoto 75mm	UNID.	20,00		
121	4530	Joelho Sold. 20mm	UNID.	100,00		
122	4531	Joelho Sold. 25mm	UNID.	100,00		
123	4532	Joelho Sold. 32mm	UNID.	30,00		
124	4533	Joelho Sold. 50mm	UNID.	20,00		
125	4493	Kit para banheiro (5 peças)	UNID.	3,00		
126	4417	Lajota 19x29	UNID.	2.500,00		
127	1616	LAJOTA 9X19X19	UNID.	2.500,00		
128	0139	LAMINA PARA ROÇADEIRA 350X1.6X20	UNID.	40,00		
129	5507	Lampada de led 10w	UNID.	50,00		
130	3800	Lâmpada Fluorescente Compacta	UNID.	50,00		
131	5506	Lampada Halogena	UNID.	30,00		
132	0673	LIMA PARA ENXADA	UNID.	40,00		
133	5508	Lima para motossera	UNID.	5,00		
134	1618	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	UNID.	5,00		
135	4487	Lixa D'água	UNID.	30,00		
136	1619	LIXA DE MADEIRA	UNID.	30,00		
137	4488	Lixa para Ferro	UNID.	30,00		
138	4486	Lixa para massa	UNID.	30,00		
139	4669	Lona Amarela	metro	70,00		
L	1	1	l	1	4	_ 1



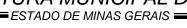


•	U					
140	4670	Lona Preta	metro	70,00		
141	5929	LONA PRETA/BRANCA 6M	MT	50,00		
142	3023	LUVA 20 MM LR	UNID.	30,00		
143	4465	Luva de raspa de couro	UNID.	20,00		
144	4536	Luva LR de 25mm	UNID.	20,00		
145	3832	luvas de látex	UNID.	30,00		
146	1624	LUVA SOL 20	UNID.	30,00		
147	1626	LUVA SOL 25 MM	UNID.	30,00		
148	1637	MANGUEIRA CORRUGADA	UNID.	150,00		
149	5509	Mangueira nivel	metro	30,00		
150	4538	Mangueira Para Jardim 1/2	MT	50,00		
151	4539	Mangueira preta 1"	UNID.	300,00		
152	4541	Mangueira preta 1/2	MT	400,00		
153	3793	Mangueira preta 3/4	UNID.	400,00		
154	4466	Martelo 29mm	UNID.	3,00		
155	4416	Massa Epoxi 100g	UNID.	25,00		
156	4418	Massa Plastica 400g	UNID.	15,00		
157	4467	Óculos de proteção para obras	UNID.	15,00		
158	1866	OLEO 2T 500ML	UNID.	30,00		
159	1638	PÁ DE BICO	UNID.	15,00		
160	5516	Parafuso Fenda 3,5x20	UNID.	150,00		
161	5517	Parafuso Fenda 4,2x50	UNID.	150,00		
162	5518	Parafuso fenda 4.5x50	UNID.	150,00		
163	5519	Parafuso fenda 4.8x30	UNID.	150,00		
164	5520	Parafuso fenda 6.1x75	UNID.	150,00		
L	1	1	1		<u>I</u>	





165						
167 5523 Parafuso Frances 3/8x3 UNID. 150,00 168 6524 Parafuso Francès 3/8x5" UNID. 150,00 169 5525 Parafuso Francès 5/16x4" UNID. 150,00 170 5526 Parafuso Francès 5/16x6 UNID. 150,00 171 5527 Parafuso gancho nº8 UNID. 150,00 172 5528 Parafuso Prancès 5/16x40 UNID. 150,00 173 5529 Parafuso Parafuso Parafuso UNID. 150,00 174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pla de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Ceramica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 19X36 KG 10,00	165	5521	Parafuso Francês 1/4x3"	UNID.	150,00	
168	166	5522	Parafuso Frances 1/4x30	UNID.	150,00	
169 5525 Parafuso Francès 5/16x4" UNID. 150,00 170 5526 Parafuso Francès 5/16x6 UNID. 150,00 171 5527 Parafuso gancho nº8 UNID. 150,00 172 5528 Parafuso Philips 4,5x40 UNID. 150,00 173 5529 Parafuso sextavado 1/4x50 UNID. 150,00 174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4488 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Ceramica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 KG 10,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1850 PREGO 19X36 KG 10,00	167	5523	Parafuso Frances 3/8x3	UNID.	150,00	
170 5526 Parafuso Frances 5/16x6 UNID. 150,00 171 5527 Parafuso gancho nº8 UNID. 150,00 172 5528 Parafuso Philips 4,5x40 UNID. 150,00 173 5529 Parafuso sextavado 1/4x50 UNID. 150,00 174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1850 PREGO 19X36 KG 10,00	168	5524	Parafuso Francês 3/8x5"	UNID.	150,00	
171 5527 Parafuso gancho nº8 UNID. 150,00 172 5528 Parafuso Philips 4,5x40 UNID. 150,00 173 5529 Parafuso sextavado 1/4x50 UNID. 150,00 174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerámica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1848 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 186 5471 Prego 18x30<	169	5525	Parafuso Francês 5/16x4"	UNID.	150,00	
172 5528 Parafuso Philips 4,5x40 UNID. 150,00 173 5529 Parafuso sextavado 1/4x50 UNID. 150,00 174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X27 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00	170	5526	Parafuso Frances 5/16x6	UNID.	150,00	
173 5529 Parafuso sextavado 1/4x50 UNID. 150,00 174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X27 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	171	5527	Parafuso gancho nº8	UNID.	150,00	
174 5530 Parafuso Telheiro UNID. 150,00 175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Ceramica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	172	5528	Parafuso Philips 4,5x40	UNID.	150,00	
175 4468 Pedra de Afiar UNID. 30,00 176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	173	5529	Parafuso sextavado 1/4x50	UNID.	150,00	
176 0612 PENEIRA UNID. 5,00 177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	174	5530	Parafuso Telheiro	UNID.	150,00	
177 4542 Pia de fibra 1,2m UNID. 5,00 178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	175	4468	Pedra de Afiar	UNID.	30,00	
178 5549 Piso Ceramica 32x57 M2 100,00 179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	176	0612	PENEIRA	UNID.	5,00	
179 7748 Piso Cerâmica 50x50 M2 100,00 180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	177	4542	Pia de fibra 1,2m	UNID.	5,00	
180 5511 Ponteiro UNID. 5,00 181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	178	5549	Piso Ceramica 32x57	M2	100,00	
181 1644 PORTA LAMINADA UNID. 10,00 182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	179	7748	Piso Cerâmica 50x50	M2	100,00	
182 1775 PREGO 12X12 KG 6,00 183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	180	5511	Ponteiro	UNID.	5,00	
183 4671 Prego 15 x 15 KG 3,00 184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	181	1644	PORTA LAMINADA	UNID.	10,00	
184 1648 PREGO 17X21 KG 10,00 185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	182	1775	PREGO 12X12	KG	6,00	
185 4423 Prego 17x27 KG 10,00 186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	183	4671	Prego 15 x 15	KG	3,00	
186 5471 Prego 17x27 cabeça dupla KG 15,00 187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	184	1648	PREGO 17X21	KG	10,00	
187 1649 PREGO 18X30 KG 10,00 188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	185	4423	Prego 17x27	KG	10,00	
188 1650 PREGO 19X36 KG 10,00	186	5471	Prego 17x27 cabeça dupla	KG	15,00	
	187	1649	PREGO 18X30	KG	10,00	
189 4424 Prego 22x48 KG 10.00	188	1650	PREGO 19X36	KG	10,00	
	189	4424	Prego 22x48	KG	10,00	





190	1497	PREGO TELHEIRO 500G	KG	10,00	
191	5512	Protetor Auricular plug	UNID.	10,00	
192	1867	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UNID.	5,00	
193	4543	Redução esgoto 100x50	UNID.	10,00	
194	4544	Redução esgoto 100x75	UNID.	10,00	
195	4545	Redução esgoto 150x100	UNID.	10,00	
196	4546	Redução esgoto 50x40	UNID.	10,00	
197	4547	Redução esgoto 75x50	UNID.	10,00	
198	2150	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	UNID.	20,00	
199	4549	Registro de pressão c-50 3/4	UNID.	20,00	
200	4550	Registro Sold. de 20mm	UNID.	30,00	
201	4551	Registro Sold. de 25mm	UNID.	30,00	
202	5513	Régua Alumínio dois metros	UNID.	5,00	
203	4425	Reparo de fechadura	UNID.	10,00	
204	1673	ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID.	10,00	
205	1671	ROLO DE PINTURA 5CM	UNID.	10,00	
206	1672	ROLO DE PINTURA 9 CM	UNID.	10,00	
207	4484	Rolo para pintura lã 23 CM	UNID.	10,00	
208	1680	SERRA DE AÇO	UNID.	50,00	
209	4555	Sifão Flexível	UNID.	15,00	
210	4426	Silicone 50g	UNID.	30,00	
211	4427	Sulfato de Aluminio	KG	600,00	
212	4429	Tabua de pinus 10cm	UNID.	25,00	
213	4428	Tabua de pinus 15cm	UNID.	40,00	
214	4430	Tabua de pinus 20cm	UNID.	50,00	





	U				
215	4431	Tabua de pinus 25cm	UNID.	60,00	
216	4556	Tanque fibra 1,2m	UNID.	5,00	
217	4557	Tanque plastico 15L	UNID.	5,00	
218	4558	te esgoto 100mm	UNID.	30,00	
219	4559	te esgoto 100x50mm	UNID.	10,00	
220	4560	te esgoto 40mm	UNID.	30,00	
221	4561	te esgoto 50mm	UNID.	30,00	
222	4562	te esgoto 75mm	UNID.	30,00	
223	5514	Tela fio 18	metro	50,00	
224	5515	Tela fio 22	metro	50,00	
225	7749	Tela para Alambrado Fio 16	UNID.	100,00	
226	2360	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	100,00	
227	4563	TE Soldável 25mm	UNID.	100,00	
228	4564	TE Soldável 32mm	UNID.	25,00	
229	4469	Tesoura de poda	UNID.	3,00	
230	1756	THINNER COMUM 5000 0,9L	UNID.	10,00	
231	4565	Torneira boia 1/2	UNID.	15,00	
232	4566	Torneira Cromada p/ lavatório	UNID.	10,00	
233	4567	Torneira Cromada p/ Pia	UNID.	10,00	
234	4568	Torneira plastica para jardim	UNID.	20,00	
235	4569	Torneira plastica para pia 15cm	UNID.	20,00	
236	4470	Torques grande	UNID.	5,00	
237	4478	Trincha 1'	UNID.	5,00	
238	4477	Trincha 1/2	UNID.	5,00	
239	4476	Trincha 2'	UNID.	5,00	
		<u>. </u>			





240	4502	Trincha 3"	UNID.	5,00	
241	4479	Trincha 4'	UNID.	5,00	
242	4570	Tubo de esgoto 100mm	MT	504,00	
243	4571	Tubo de esgoto 150mm	MT	120,00	
244	4572	Tubo de esgoto 40 mm	MT	300,00	
245	4573	Tubo de esgoto 50 mm	MT	300,00	
246	4574	Tubo de esgoto 75 mm	MT	150,00	
247	4575	Tubo Soldável de 1/2	MT	504,00	
248	4576	Tubo Soldável de 25mm	MT	300,00	
249	4577	Tubo Soldável de 32mm	MT	90,00	
250	4578	Tubo Soldável de 50mm	MT	90,00	
251	4673	União Preta 3 /4	UNID.	30,00	
252	4579	União preta de 1/2	UNID.	30,00	
253	3799	Valvula americana cromada	UNID.	5,00	
254	4582	Válvula plastica para lavatório/pia	UNID.	20,00	
255	1699	VASSOURA DE GARI	UNID.	20,00	
256	4472	Vassoura para grama de metal (rastelo/ancinho)	UNID.	5,00	
257	4499	Veneziana 100x100	UNID.	10,00	

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 8 meses.

Local	 	
	 Assinatura / Carimbo do CNPJ	



ANEXO IV

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

CREDENCIAMENTO

Proponente
Razão Social Logradouro n° Bairro Cidade UF CEP TEL CNPJ Inscrição Estadual
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. portador da célula de identidade nº
, expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 004/2020 - Edital n° 030/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditiva de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
Nome Cargo Identidade CPF Data/
Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente Razão Social:				
Logradouro:		N°:	Bairro:	
Cidade: CNPJ:	UF: Inscrição Estadual:	CEP:		TEL
O111 0.	moonjao Lotadan.			
(e-mail) abaixo re	e o proponente acima q lacionado(s) para remes ações necessárias ao co	sa de dados r	elativos às	decisões emitidas pela
E-mail (s):				
Nome: Cargo: Identidade: CPF:				
	Assinatura /	Carimbo do (CNPJ	



ANEXO VI

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 04/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

	,	_ de	de	
cidade	dia	mês	ano	
Empresa:				
Assinatura:				_
Nome legível:				

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

		,	representa	ante lega	o CNPJ n° I o(a) Sr(a) ntidade n°
DECLARA, sob pena da Lei em	do CPF cumprimento		sto no inc	iso XXXII	I, do art. 7°
da Constituição da República, noturno, perigoso ou insalubre e r	•	_			em trabalho
Ressalva: emprega menor, a part	ir de quatorze	anos, na c	ondição de	aprendiz	().
	·	de		_ de	
cidade	dia		mês		ano
Assin	atura, qualifica (Representant	•	mbo		

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau – MG – Cep: 36.157-000 e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



ANEXO VIII

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome d	da Empresa),				o CNPJ n° sediada
processo	a presente data inexistem licitatório – Processo nº 03 iedade de declarar ocorrênc	30/2020 - Modalid	•	abilitação r	no presente
		, de		de	
	cidade	dia	mês		ano
		ra, qualificação e epresentante Lega			_



ANEXO IX

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020 **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Identidade CPF	
IUEIIIUAUE	



ANEXO X

Processo n° 030/2020 Modalidade de Pregão Presencial n° 004/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa)					, inso	crito n	o CNP	J n°
,		intermédio						
				, porta	ador(a)	da (Carteira	
ldentidade nº				e	do			nº
		CLARA, sob		•			•	
requisitos legais para a qua	•							
PEQUENO PORTE - EPP, est	ando ap	ta a usufruir	do tr	atamer	ito favor	ecido	estabele	cido
nos artigos 42 à 49 da lei comp	lementa	r n°123/2000	6.					
		, de ₋			d	le		
والمراجعة المراجعة ا		-10 - -		• .				
cidade		dia		mês			ano	

(Representante Legal)